



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.409, DE 30 DE MARÇO DE 2.017.

“Considera de Utilidade Pública a Associação Esporte Craque na Bola, Craque na Escola ”

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada Considera de Utilidade Pública a “Associação Esporte Craque na Bola, Craque na Escola”, com inscrição no CNPJ nº 21.365.827/0001-79, entidade sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Rio Grande do Norte nº 878, Vila Ercília – Itaquaquecetuba – SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA.
em 30 de março de 2017; 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

VANUSIA FERNANDES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Modernização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-
Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na
mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora do Departamento de Administração Geral

De Aatoria do Vereador Rolgaciano Fernandes Almeida